

*Publicado em
13-03-20*

*800189
800212
800214*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REVISÃO DOS PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, localizada à Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 1.661.016 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.373.224-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE PREÇO** ao contrato nº 07/2017, processo administrativo nº 23077.009726/2020-xx, com fundamento nos arts. 55, 57, inciso II, 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

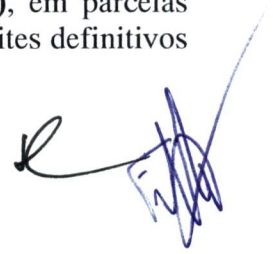
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e revisão de preço do **Contrato nº 07/2017**, que possui como prestação de serviços prestação de Serviços coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para atender demandas da UFRN no período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, inciso II, 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 6ª e 8ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos



emitidos, e considerando a revisão do valor unitário da bombona, com redução do valor unitário em R\$ 3,00 (três reais), passando a custar R\$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
- Localizador: 24 – Rio Grande do Norte
- PTRES: 108332
- Fonte de Recurso: 8100000000
- Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

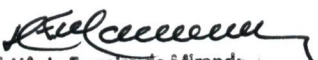
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

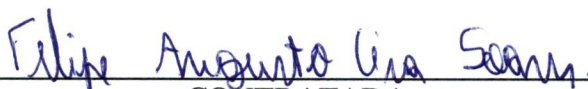
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 28 de fevereiro de 2020.


 Prof. Hênio Ferreira de Miranda
 Reitor em Exercício
 Matrícula nº 347496
 CONTRATANTE

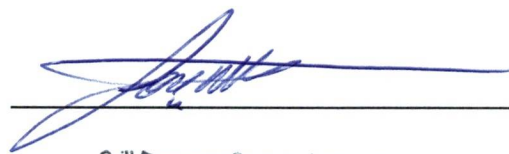
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE


 CONTRATADA
 CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 09.234.399/0001-40
 Felipe Augusto Lira Soares
 Diretor Comercial
 RG: 1.661.016 CPF: 053.373.224-78

TESTEMUNHAS:


 Lúcio Cleber Barbalho de França
 Chefe Selo de Contratos de Obras
 Serviços Contratuados e
 Cessão Patrimonial
 Matr. 2034300


 Cril Empreendimento Ambiental/Ltda
 CNPJ: 09.234.399/0001-40
 José Ailton Nunes da Silva
 Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho
 CREA 161.587/2012-7 - CPQ 15.3.00516